



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1549

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
Corregedoria Geral	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Junta Médica Oficial.....	5
Secretaria Municipal de Educação.....	7
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	16
Secretaria Municipal de Saúde.....	17

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0885/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, de 28 de junho de 2.011, bem como o Processo Administrativo nº. 2026062511002 - 2026016146;

CONSIDERANDO o Parecer nº 343/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como os despachos do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi e da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos, favoráveis à concessão do Abono de Permanência;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONCEDIDO à servidora pública municipal **SILVANE PEREIRA FRANCO**, Matrícula nº. 494132, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0886/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

“Declara vacância de cargo público e dá outras providências”.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0884/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, de 28 de junho de 2.011, bem como o Processo Administrativo nº. 2026062511003 - 2026016157;

CONSIDERANDO o Parecer nº 342/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como os despachos do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi e da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos, favoráveis à concessão do Abono de Permanência;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONCEDIDO à servidora pública municipal **IVERCINA MARTINS PERES**, Matrícula nº. 124200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2.026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EMILIA NUNES RODRIGUES**, solicitando a concessão de vacância do cargo de Professor Graduado, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 356/2026, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026073111001 - 2026018629;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Professor graduado, ocupado pela servidora pública municipal **EMILIA NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 496785, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0887/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora ao Processo Administrativo nº 2026080411001 - 2026018704, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 354/2026, da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **ARILENE BARREIRA GOMES**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0888/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **INÊS LETICIA NUNES CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Assessor Técnico Superior IV, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a simbologia DAS- 02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0889/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 14-B, da Quadra 02, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 14-B, da Quadra 02, com área de 310,59m², situado na Avenida "C" (Loteamento Parque Nova Fronteira), do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de julho de 2026, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA 321488/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO20260655762, em 08.07.2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0890/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 32 e 33, da Quadra 08, do Residencial Park dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes 32 e 33, da quadra 08, com área de 265,00m², cada lote, situados na Rua A4, do Loteamento Residencial Park dos Buritis, desta cidade, perfazendo uma área total de 530,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de maio de 2026, firmado pelo R.T. ÍCARO JUSTINO, CREA 333215/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART 20260640786, em 15.05.2026, conforme consignado nos autos administrativos nº 2026052024002.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0655, de 08 de junho de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de agosto de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0891/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento das Chácaras 39-remanescente e 39-A, Gleba 04, do Loteamento Irmãos Ferreira (Chácaras de Recreio), desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam aprovados o projeto e o remembramento das Chácaras 39-remanescente, com área de 3.360,00m², situada na Rua 33, esquina com a Rua 53 com a Chácara 39-A, com área de 3.360,00m², situado na Rua 33, ambos da Gleba 04, do Loteamento Irmãos Ferreira (Chácaras de Recreio), desta cidade., **perfazendo uma área total de 6.720,00m²**, QUE VOLTA A TER A DENOMINAÇÃO DE CHÁCARA 39, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30/01/2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2606041068, de 21.07.2026, conforme consignado nos autos administrativo nº 2026080424004.

Art. 2º. – Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara 39, da Gleba 04, com área de 6.720,00 m², situada na Rua 33, esquina com a Rua 53, do Loteamento Irmãos Ferreira (Chácaras de Recreio), desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30/07/2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2606041068, de 21.07.2026, conforme consignado nos autos administrativo nº 2026080424004.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de agosto de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente da AMTT/FMDTT - Decreto 143/2026

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 44/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2026062934001/2026018484.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133/2021 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2026062934001/2026018484 referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS SEMÁFOROS-PEQUENA COMPRA ARTIGO 95 INCISO 2 DA LEI Nº14133/2021.**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELVAN LEÃO COSTA**, ocupante do cargo **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, matrícula **506563**, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2026062934001/2026018484 referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS SEMÁFOROS-PEQUENA COMPRA ARTIGO 95 INCISO 2 DA LEI Nº14133/2021**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

"Designação de Defensor Dativo"

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2025091607004 a servidora acusada foi devidamente citada para apresentação de defesa preliminar, mas foi considerada revel

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NÚBIA TAVARES DE CARVALHO** (matrícula nº 494754, Assistente Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do ofício 1.584/2026/GAB/SEMUS, evento 16, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensora dativa no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 17 de agosto de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

Andraína Barbosa Costa
Assessora Técnica da Proc. Geral de Gurupi/TO

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0593/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 753/2026/PGM de 18 de agosto de 2.026, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **DIOGO DE CERQUEIRA BARROS**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior V, lotada no Gabinete da Prefeita/Procuradoria, **pelo período de 07 a 11 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0860, de 17 de novembro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0594/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.753/2025/RH/SEMUS de 12 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **DANILA MAGALHAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, programadas para o período de **03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 23 de agosto de 2.026**.

II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2.026**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº 0595/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.753/2025/RH/SEMUS de 12 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **JANISMARIA DIAS MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, programadas para o período de **03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 18 de agosto de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2.026**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 632, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 695/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/08/2.026** a **04/10/2.026**, a servidora pública municipal **AMANDA DE SOUZA COELHO**, matrícula nº 497953, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2.026**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 633, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 699/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/08/2.026** a **12/09/2.026**, a servidora pública municipal **EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 494107, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto 2.026**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 634, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 693/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/08/2.026** a **10/10/2.026**, a servidora pública municipal **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, matrícula nº 494178, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto 2.026**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 635, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 696/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/08/2.026** a **09/02/2.027** à servidora pública municipal **ALZIRA PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 2190, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto 2.026**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 636, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 694/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/08/2.026** a **01/10/2.026** à servidora pública municipal **WEDILA ROSAL SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 494203, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto 2.026.**

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: VIVIANE ELIARA ROSA BARBOSA DE ARAUJO
CPF: 021.XXX.XXX-06

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO** em Formação em PEDAGOGIA.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II
FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 18/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1153/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: LILIAN DA SILVA ARANTES
CPF: 911.XXX.XXX-10

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** em Formação em PEDAGOGIA.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II
FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 18/08/2026 até 18/12/2026.

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1015/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LINDACI BISPO DOURADO REIS

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº1015/2026**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Normalista**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, **HABILITADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação entra vigor ao dia 24 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II
FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 19/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1152/2026

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
II PRÊMIO DIAMANTE DO SABER – 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, **SAMUEL RODRIGUES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 02/2026 – II Prêmio Diamante do Saber – 2026, para correção e adequação da redação do § 7º, referente à **Categoria de Valorização Docente em Alfabetização**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO TÍTULO V - DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÃO, § 7º

Em consequência da correção do texto no § 7º e o acréscimo de informações complementares no quadro do respectivo parágrafo, conforme a seguinte correspondência:

ONDE SE LÊ:

§ 7º Categoria de Valorização Docente em Alfabetização, destinada a Professores que atuam no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Pré-escolar I e II, e do 1º aos 5º anos.

Ordem	Turmas/anos	Professores classificação	Premiação	Detalhes do tipo de produção
-------	-------------	------------------------------	-----------	---------------------------------

35	Educação Infantil Pré-escola Pré I	1º Lugar	3.000,00	Premiação por relato de boas práticas pedagógicas por meio das aulas, programas, projetos. Boas práticas pedagógicas para uma educação inclusiva.
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
36	Educação Infantil Pré-escola Pré II	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
37	Ensino Fundamental I 1º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
38	Ensino Fundamental I 2º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
39	Ensino Fundamental I 3º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
40	Ensino Fundamental I 4º ano	1º Lugar	3.000,00	Tema: "Alfabetização como direito: equidade, inclusão e dignidade para todas as crianças."
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
41	Ensino Fundamental I 5º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	

LEIA-SE:

§ 7º Categoria de Valorização Docente em Alfabetização, destinada aos professores que atuam no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), abrangendo as turmas da Pré-escola I e II e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, cuja classificação será definida considerando a ordem de classificação das Boas Práticas apresentadas no III Seminário Municipal de Boas Práticas – Edição 2026, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Prêmio e dos Grupos de Trabalho do III Seminário de Boas Práticas instituídos pela portaria nº 176 de 14 de agosto de 2026. Para concorrer nesta categoria, deverão realizar inscrição específica no II Prêmio Diamante do Saber os professores que obtiveram 1º, 2º ou 3º lugar no III Seminário Municipal de Boas Práticas – Edição 2026, conforme os procedimentos e orientações estabelecidos no Edital nº 02/2026 e na portaria nº 176 de 14 de agosto de 2026.

Or-dem	Turmas/anos	Professo-res classifica-ção	Premiação	Detalhes do tipo de produ-ção
37	Educação Infantil Pré-escola Pré I	1º Lugar	3.000,00	Premiação por relato de boas práticas pedagógicas por meio das aulas, programas, projetos. Boas práticas pedagógicas para uma educação inclusiva. Tema: "Alfabetização como direito: equidade, inclusão e dignidade para todas as crianças.
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
38	Educação Infantil Pré-escola Pré II	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
39	Ensino Fundamental I 1º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
40	Ensino Fundamental I 2º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
41	Ensino Fundamental I 3º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
42	Ensino Fundamental I 4º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	
43	Ensino Fundamental I 5º ano	1º Lugar	3.000,00	
		2º Lugar	2.000,00	
		3º Lugar	1.000,00	

Obs: Os professores de Pré-Escola (I e II) e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental classificados em 1º, 2º e 3º lugares no III Seminário de Boas Práticas serão contemplados no II Prêmio Diamante do Saber (Categoria Valorização Docente em Alfabetização) (Art. 6º). Aplica-se aos docentes que atuam no Programa Alfabetiza Mais Tocantins e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) nas turmas atendidas (§ 2º). A classificação obtida no Seminário será mantida para o Prêmio, sem necessidade de reavaliação das práticas pedagógicas (§ 1º, § 3º e § 4º). A participação no Seminário não é automática para o Prêmio. Para concorrer, o professor deve realizar uma inscrição específica no II Prêmio Diamante do Saber, seguindo as orientações do Edital nº 02/2026 (§ 7º). O benefício fica sujeito às normas do Edital nº 02/2026, e o resultado oficial de referência será publicado no Diário Oficial pela Secretaria Municipal da Educação de Gurupi (§ 5º e § 6º).

2. DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ARTIGOS

No Título X – Da Divulgação dos Resultados e Premiação, onde consta a segunda ocorrência de: “Art. 20 Os resultados do II PRÊMIO DIAMANTE DO SABER – 2026 serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e da Secretaria Municipal da Educação na data prevista no cronograma (Art. 11).”

Leia-se: “Art. 21 Os resultados do II PRÊMIO DIAMANTE DO SABER – 2026 serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e da Secretaria Municipal da Educação na data prevista no cronograma (Art. 11).”

Em consequência da correção acima, a partir do segundo dispositivo identificado como Art. 20, referente à divulgação dos resultados, os artigos subsequentes passam a observar a seguinte numeração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Art. 21	Art. 22
Art. 22	Art. 23
Art. 23	Art. 24
Art. 24	Art. 25
Art. 25	Art. 26
Art. 26	Art. 27
Art. 27	Art. 28
Art. 28	Art. 29
Art. 29	Art. 30
Art. 30	Art. 31
Art. 31	Art. 32
Art. 32	Art. 33
Art. 33	Art. 34
Art. 34	Art. 35
Art. 35	Art. 36
Art. 36	Art. 37
Art. 37	Art. 38
Art. 38	Art. 39
Art. 39	Art. 40

A correção refere-se exclusivamente à numeração dos dispositivos, não implicando alteração de conteúdo, critérios, prazos ou demais disposições do Edital.

3. DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA COLUNA “ORDEM”

No quadro de categorias e premiações constante do Edital, em razão de duplicidade na numeração da co-

luna “Ordem”, a sequência numérica deve ser corrigida a partir da segunda ocorrência da Ordem 35.
Assim:

Onde se lê:

35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58.

Leia-se:

37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, respectivamente.

A presente correção aplica-se somente às ocorrências posteriores à primeira Ordem 36, permanecendo inalteradas as Ordens de 1 a 36 que se encontram corretamente numeradas.

Permanecem inalterados os respectivos públicos-alvo, categorias, turmas/anos, classificação, premiações, valores e demais informações constantes dos quadros.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2026 – II Prêmio Diamante do Saber – 2026.

Gurupi – TO, 19 de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA**

INTERESSADO: HAITEC BELEZA E ESTETICA LTDA

CNPJ/CPF: 26.534.510/0001-32

PROCESSO: 2026005474

AUTO DE INFRAÇÃO: 2479

EXIGÊNCIA: RECOLHEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA**

INTERESSADO: HAITEC BELEZA E ESTETICA LTDA

CNPJ/CPF: 26.534.510/0001-32

PROCESSO: 2026005473

AUTO DE INFRAÇÃO: 2486

EXIGÊNCIA: RECOLHEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA**

INTERESSADO: HAITEC BELEZA E ESTETICA LTDA

CNPJ/CPF: 26.534.510/0001-32

PROCESSO: 2026005472

AUTO DE INFRAÇÃO: 2485

EXIGÊNCIA: RECOLHEU A MENOR O ISSQN NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA**

INTERESSADO: HAITEC BELEZA E ESTETICA LTDA

CNPJ/CPF: 26.534.510/0001-32

PROCESSO: 2026005471

AUTO DE INFRAÇÃO: 2484

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 60 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONIAS (NFS-E), NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA**

INTERESSADO: HAITEC BELEZA E ESTETICA LTDA

CNPJ/CPF: 26.534.510/0001-32

PROCESSO: 2026005468

AUTO DE INFRAÇÃO: 2482

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 50 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONIAS (NFS-E), NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA**

INTERESSADO: HAITEC BELEZA E ESTETICA LTDA

CNPJ/CPF: 26.534.510/0001-32

PROCESSO: 2026005467

AUTO DE INFRAÇÃO: 2483

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 55 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONIAS (NFS-E), NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 31/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: REGES DE SOUZA SOARES

CNPJ/CPF: 025.574.961-97

PROCESSO: 2025021393

AUTO DE INFRAÇÃO: 1954

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA****INTERESSADO:** REGES DE SOUZA SOARES**CNPJ/CPF:** 025.574.961-97**PROCESSO:** 2025021394**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1955**EXIGÊNCIA:** DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR:** VAN HOTRON ROMA OMENA**DATA DA DECISÃO:** 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: REGES DE SOUZA SOARES**CNPJ/CPF:** 025.574.961-97**PROCESSO:** 2025021395**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1956**EXIGÊNCIA:** DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR:** VAN HOTRON ROMA OMENA**DATA DA DECISÃO:** 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE 1ª INSTÂNCIA**

INTERESSADO: J BARBOSA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 39.237.075/0001-26**PROCESSO:** 2024002029**AUTO DE INFRAÇÃO:** 027/2026**EXIGÊNCIA:** LEVANTAMENTO FISCAL NO PERÍODO DE 09/2021 A 05/2023 (COMPROT: 10746.721.219/2024-61), SIMPLES NACIONAL**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR:** HORACIO RODRIGUES DE TOLEDO**DATA DA DECISÃO:** 25/01/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: BELLA CLIN ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI**CNPJ/CPF:** 24.487.551/0001-90**PROCESSO:** 2025018015**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1806**EXIGÊNCIA:** DEIXOU DE PROCEDER A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CADASTRAL NO CARTAO CNPJ/MF JUNTO A RECEITA**DECISÃO:** JULGADO IMPROCEDENTE O AUTO DEIXANDO DE CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR:** VAN HOTRON ROMA OMENA**DATA DA DECISÃO:** 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: BELLA CLIN ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI
CNPJ/CPF: 24.487.551/0001-90
PROCESSO: 2025018013
AUTO DE INFRAÇÃO: 1807
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2023
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: BELLA CLIN ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI
CNPJ/CPF: 24.487.551/0001-90
PROCESSO: 2025018011
AUTO DE INFRAÇÃO: 1808
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINASTICA SILVEIRA E VINHALES
CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62
PROCESSO: 202509414
AUTO DE INFRAÇÃO: 672
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020
DECISÃO: JULGADO NULO ABSOLUTO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 672.
JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINASTICA SILVEIRA E VINHALES
CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62
PROCESSO: 202509417
AUTO DE INFRAÇÃO: 674
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022
DECISÃO: JULGADO NULO ABSOLUTO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 674.
JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINASTICA SILVEIRA E VINHALES

CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62

PROCESSO: 202509421

AUTO DE INFRAÇÃO: 675

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2023

DECISÃO: JULGADO NULO ABSOLUTO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 675.

JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINASTICA SILVEIRA E VINHALES

CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62

PROCESSO: 202509426

AUTO DE INFRAÇÃO: 711

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2021

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO DE ISS Nº. 711, MANTENDO-SE O LANÇAMENTO E SEU VALOR DEVIDO ATUALIZADO.

JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINASTICA SILVEIRA E VINHALES

CNPJ/CPF: 19.276.536/0001-62

PROCESSO: 202509422

AUTO DE INFRAÇÃO: 676

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2024

DECISÃO: JULGADO NULO ABSOLUTO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 676.

JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: CLÍNICA DE PILATES ELISANGELA STIVAL

CNPJ/CPF: 30.480.154/0001-99

PROCESSO: 20201858

AUTO DE INFRAÇÃO: 1801

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE PROCEDER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NO CARTAO CNPJ/MF JUNTO A RECEITA FEDERAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR: VAN HOTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA****INTERESSADO:** CLÍNICA DE PILATES ELISANGELA STIVAL**CNPJ/CPF:** 30.480.154/0001-99**PROCESSO:** 202018060**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1802**EXIGÊNCIA:** DEIXOU DE RXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR:** VAN HOTRON ROMA OMENA**DATA DA DECISÃO:** 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: CLÍNICA DE PILATES ELISANGELA STIVAL**CNPJ/CPF:** 30.480.154/0001-99**PROCESSO:** 202018062**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1803**EXIGÊNCIA:** DEIXOU DE RXIGIR 12 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO PARA CONDENAR O SUJEITO PASIVO AO PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.**JULGADOR:** VAN HOTRON ROMA OMENA**DATA DA DECISÃO:** 08/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de
Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

TORNA PÚBLICA a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA****INTERESSADO:** ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 04.685.679/0001-50**PROCESSO:** 2025009770**AUTO DE INFRAÇÃO:** *****EXIGÊNCIA:** IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL-IPTU**DECISÃO:** JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL.**JULGADOR:** CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA**DATA DA DECISÃO:** 07/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA**CNPJ/CPF:** 04.685.679/0001-50**PROCESSO:** 2025009825**AUTO DE INFRAÇÃO:** *****EXIGÊNCIA:** IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL-IPTU**DECISÃO:** JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL.**JULGADOR:** CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA**DATA DA DECISÃO:** 07/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 04.685.679/0001-50
PROCESSO: 2025009942
AUTO DE INFRAÇÃO: ***
EXIGÊNCIA: IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL-IPTU
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL.
JULGADOR: CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 07/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: SILVIO ANTONIO GERSANTI FREIRE
CNPJ/CPF: XXX.XXX.326-83
PROCESSO: 2026005734
AUTO DE INFRAÇÃO: ***
EXIGÊNCIA: IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL-IPTU
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL.
JULGADOR: CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 07/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: LUIZ ANTONIO GOMES ALEIXO
CNPJ/CPF: XXX.XXX.416-49
PROCESSO: 2026012246
AUTO DE INFRAÇÃO: ***
EXIGÊNCIA: IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL-IPTU

DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL.

JULGADOR: CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA

DATA DA DECISÃO: 07/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: EDISIO NUNES DA CUNHA
CNPJ/CPF: XXX.XXX.731-68
PROCESSO: 2026012289
AUTO DE INFRAÇÃO: ***
EXIGÊNCIA: IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL-IPTU
DECISÃO: JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL.
JULGADOR: CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
DATA DA DECISÃO: 07/08/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 19 de agosto de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do Conselho Municipal
de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Protocolo Eletrônico nº **2026030420001**. Pregão Eletrônico nº **PE/2026.025-SEINF-SRP** Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, CNPJ sob o n. **17.590.843/0001-98**. Detentora: **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.898.339/0001-04 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS EM GURUPI**. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto

Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO 19/08/2026.

JULIANA PASSARIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio para Concessão de Empréstimo mediante Consignação em Folha de Pagamento.

PARTÍCIPIES: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO, CNPJ nº 00.237.537/0001-70, na qualidade de CONSIGNANTE/CONVENIENTE, e SIMPALA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 34.991.938/0001-32, com sede em Porto Alegre – RS, na qualidade de CONSIGNATÁRIA.

OBJETO: Estabelecimento das condições gerais e demais critérios a serem observados nas solicitações e contratações

de operações de empréstimo e/ou financiamento, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, pelos servidores ativos da Câmara Municipal de Gurupi, observado o limite máximo da margem consignável.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e Decreto nº 4.840, de 17 de setembro de 2003.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso prévio escrito de 30 (trinta) dias.

VALOR: Não há transferência de recursos financeiros nem ônus para a Câmara Municipal de Gurupi.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Ivanilson da Silva Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO; Flávio Augusto Degrazia Vianna – Diretor Presidente da SIMPALA S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.

